



EDITAL Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, na Rede Municipal para o ano de 2020:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
30/01/2020	10h	Secretaria Municipal de Educação

A DESCRIÇÃO DAS VAGAS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DESTES EDITAIS

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, Três Pontas – MG, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, art. 19 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles exigidos na classificação:

I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

III – cópia da certidão de quitação eleitoral;

IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V – cópia ou original de comprovante atual de residência;

VI – certidão de antecedentes criminais;

VII – declaração de acúmulo ou não de cargos emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;

IX – cópia da certidão de nascimento ou casamento;

X – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XI – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;

XII – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XIII – cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;

XIV – contato telefônico.

XV – declarações devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

- A ausência de quaisquer documentos descritos no *caput* deste artigo **impede** contratação do candidato no momento do julgamento do edital, exceto os documentos constantes do inciso **VI, VIII, XII e XIII**, no qual o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias a contar do julgamento do edital.

Conforme Art. 20 do referido Decreto, a data do início do contrato se dará somente a partir do momento da entrega de toda documentação, conforme descrito no art. 19.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação



ANEXO DO EDITAL Nº. 006/2020

EDUCADOR INFANTIL

Cargo com característica de VOLANTE onde o profissional ficará disponível para atendimento de acordo com a seguinte ordem:

Unidades de Atendimento	Nº de Educador Infantil
CMEI Amor-Perfeito CMEI Dona Anita CMEI Sempre-Viva	1
CMEI Pedacinho de Céu CMEI Jacyra Corrêa de F. Murad CMEI Profª Nilce de O. Piedade	1
CMEI Anjo Gabriel CMEI Bem-Me-Quer CMEI Profª Maria da Glória M. Campos	1

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019 artigo 28, §1º O Educador Infantil permanecerá em sistema de rodízio semanal na Unidade de Atendimento conforme cronograma elaborado pelas Unidades de Atendimento, com exceção da Unidade localizada na Zona Rural.

§ 2º Os educadores poderão atender outras Unidades de Atendimento caso estejam disponíveis no dia.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação